

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 2018.02.023167

A Fundação UNIRG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra sua Intenção de Registro de Preços no âmbito municipal para **Aquisição de 06 (seis) Veículos Automotores, tipo Monocicleta, Fabricação/Ano 2018, Cor Branca, Combustível Gasolina, Fabricação Nacional ou Importado**, para a Fundação e Centro Universitário UNIRG, mediante realização de licitação pública na modalidade licitação na modalidade **PREGÃO (Presencial) - Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO - Por Item**, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

1- ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DE CONSUMO:

Item	Descrição	Und.	Quant.
01	<p>VEÍCULO MOTOCICLETA PARA CARGA E CIDADE</p> <p>Ano de Fabricação 2018 / Cor: Branca / Tipo: Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar / Cilindrada: 125 cc; Transmissão: 5 velocidades / Sistema de partida: Pedal; Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica / Ignição: Eletrônica / Combustível: gasolina / Freio dianteiro: A tambor / Freio traseiro: A tambor / Pneu dianteiro: 80/100; Pneu traseiro: 90/90; Suspensão traseira: 2 amortecedores reforçados / Suspensão dianteira: Em garfo telescópio 115 mm / Tanque de combustível/Reserva: 14 litros (mínimo); com painel Digital; Medidas: 2023x745x1070mm; distância entre os eixos: 1308mm; Distancia solo: 164mm; Altura do assento:782mm; Peso: 111kg; Bagageiro para transportar até 20kg de carga, com acabamento cromado, tenha facilidade para fixação de baús ou transportar cargas avulsas; Assento duplo.Obs. Inclusos primeiro emplacamento, itens de segurança exigidos por lei, e em conformidade as normas da ABNT.</p>	Unid.	05
02	<p>VEÍCULO MOTOCICLETA TIPO TERRENO</p> <p>Ano de Fabricação 2018 / Cor: Branca / Tipo: Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar / Cilindrada: 150 cc (mínimo); Transmissão: 5 velocidades / Sistema de partida: Elétrica; Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica / Ignição: Eletrônica / Combustível: Gasolina / Freio dianteiro: A tambor / Freio traseiro: A tambor / Pneu dianteiro: 90/90; Pneu traseiro: 110/90; Suspensão traseira: Mono / Suspensão dianteira: Em garfo telescópio 180 mm / Tanque de combustível/Reserva: 12 litros (mínimo); Chassi: tipo berço com painel Digital; Medidas: 2067x809x1158mm; Distância entre os eixos: 1356mm; Distancia solo: 247mm; Altura do assento:842mm; Peso: 120kg. Obs. Inclusos primeiro emplacamento, itens de segurança exigidos por lei, e em conformidade as normas da ABNT.</p>	Unid.	01

2- PRAZO DE FORNECIMENTO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1- O Veículo deverá ser entregue ao **Setor de Patrimônio** da Fundação UnirG, situado no Centro Administrativo da mesma, localizado na Avenida Pará, Quadra 20, Lote 01, nº 2432, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi - TO.

2.2- O prazo de entrega do referido material deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de compras enviado pelo **Departamento de Compras e Suprimentos** da Fundação UnirG.

2.3- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

2.3.1- se disser respeito à especificação: rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.3.2- na hipótese de substituição: a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.3.3- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes: determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.3.4- na hipótese de complementação: a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.4- Os materiais serão fornecidos **parceladamente** de acordo a necessidade da Fundação UnirG nas quantidades desejadas, em observância a quantia estimada constante no Item 1 deste termo, em atendimento às requisições expedidas pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Fundação (correio eletrônico, fax-símile ou outro meio de comunicação) e as entregas deverão ser feitas no Setor Almoxarifado Central - Centro Administrativo da Fundação UnirG, localizado na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas.

2.5- Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.

3- FORMA DE PAGAMENTO:

3.1- O pagamento será efetuado, através de rede bancária, em seis parcelas de iguais valores, em 30, 60, 90, 120, 150 e 180 dias, após a confirmação da entrega dos veículos no Patrimônio da Fundação UnirG, mediante o Termo de Recebimento, devidamente acompanhado da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Fundação UNIRG, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa contratada.

3.3- Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza. **O CNPJ**

constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

3.4- Fica expressamente estabelecido que os preços registrados incluam os custos diretos e indiretos para a completa entrega dos produtos adquiridos.

3.5- A Fundação UNIRG reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório ou os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com a especificação apresentada na proposta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos próprios da Fundação UNIRG.

3.6- Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, deverão **MANIFESTAR** seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Instituição/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços - IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes do objeto, antes da realização do procedimento licitatório, sendo a **data máxima para recebimento de tal intenção dia 11 de julho de 2018.**

Gurupi-TO, aos 04 dias do mês de julho de 2018.

Judson Rodrigues de Santana Costa
Pregoeiro da Fundação UNIRG